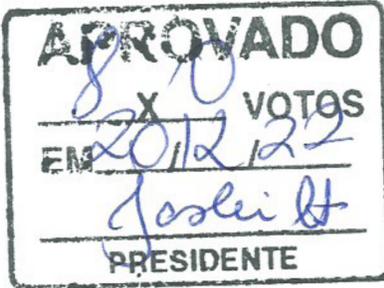




400+

ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 120/2022

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE AGREMIações ESTUDANTIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública e privada do Município de Arroio dos Ratos, fica assegurada a criação, organização e atuação de Grêmios Estudantis, como entidades autônomas, representativas dos interesses dos estudantes, com finalidade educacional, cultural, cívica, esportiva e social, na forma da presente Lei.

Art. 2º As instituições de ensino da rede pública municipal, bem como a rede privada, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, ficam autorizadas a criar instituições de representação estudantil, como agremiações e Grêmios Estudantis.

§1º A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios Estudantis serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino, convocada para esta finalidade.

§2º A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

§3º Os estabelecimentos de ensino deverão assegurar ao Grêmio estudantil o espaço adequado para sua instalação e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Os objetivos gerais das agremiações estudantis são:

I – estabelecer o bem comum entre os membros da comunidade escolar, facilitando as relações intraescolares;

II – promover nos estudantes o interesse e a valorização de princípios cívicos, culturais, educacionais, sociais e éticos;

III – contribuir para fortalecer nos estudantes a responsabilidade, na participação nas atividades escolares e sociais, a luta por direitos e a convivência na comunidade escolar.

Largo do Mineiro, 135 – Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br
www.arroiodosratos.rs.gov.br

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

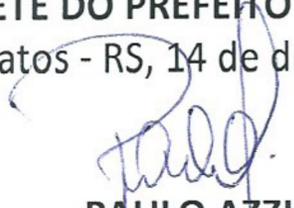
PROTÓCOLO Nº 666/22
DATA 15/12/2022
Simone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de dezembro de 2022


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,



ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2022, em anexo, o qual "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE AGREMIações ESTUDANTIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

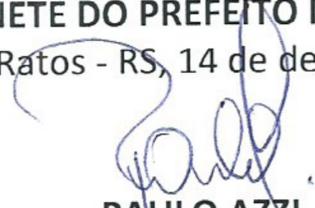
O Projeto de Lei em apreço visa a autorização para a instituição nas escolas públicas e privadas da rede de ensino, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, de agremiações estudantis.

Entendemos a importância da criação dos Grêmios Estudantis nas escolas para fomentar a participação dos estudantes no exercício da representatividade e defesa dos interesses coletivos dos estudantes.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de dezembro de 2022



PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício